



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

OF GP/CAM Nº 028/2024

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 01 DE ABRIL DE 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
 VEREADOR VILMAR SOARES DA SILVA
 MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO (RS)**

CÂMARA MUNICIPAL DE
 SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO

DATA: 01 / 04 / 24
 HORA: 16 / 03 Nº. 32
Kymilene Bulcão
 ASSINATURA

Senhor Presidente:

Estamos enviando para apreciação deste nobre colegiado, o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 018/2024, de 01 de abril de 2024, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
 PRORROGAR O CONTRATO DOS SERVIDOR
 CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO, PARA
 ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
 EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM BASE
 NA LEI MUNICIPAL Nº 1.823/2023.**

O Poder Executivo objetiva, através do Substitutivo ao Projeto de Lei em epígrafe, a prorrogação da Lei 1.823/2024 para contratação de servidores para a atividade de Bibliotecário.

Justificamos a necessidade, visto que uma das bibliotecárias concursadas foi remanejada para o setor de Controle Interno. A Biblioteca Pública Municipal atende ao público 40 horas semanais, porém a servidora lotada no setor atende 30 horas semanais. Por este motivo, para que seja possível atender a demanda da biblioteca, que recebe diariamente crianças, adolescentes, grupo de saúde mental, é de extrema importância a contratação de um bibliotecário.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, seja analisado e votado, a fim de que possamos formalizar a contratação do servidor para atender a demanda.

Élio Gilberto Luz de Freitas
ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
 Prefeito Municipal

“É Bom Viver Aqui”